



TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 107/2018

SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa QI NETWORK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME – decorrente do Pregão Presencial nº 030/2018.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **QI NETWORK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 08.314.044/0001-06, com endereço à Rodovia Admar Gonzaga, Nº 440 – Bloco B, Andar 03 – Sala 301 – Edifício América Officenter -Itacorubi - Florianópolis / SC, neste ato representada por **CELSE EDGAR CAPARICA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.737.827-9 e do CPF/MF. Nº 029.569.359-25. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 107/2018, instruído no Processo Interno nº 10502/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOLUÇÃO DE COLABORAÇÃO E MENSAGENS CORPORATIVAS, BEM COMO PRESTAR OS SERVIÇOS ASSOCIADOS DE CONFIGURAÇÃO, SUPORTE, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e demais exigências contidas do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para o acréscimo de espaço em nuvem em 03 (três) contas/licenças ampliando sua capacidade para 200 GB, correspondendo este ao aumento em quantitativo de 0,353027027%, equivalente a adição de **R\$ 195,93** (cento e noventa e oito reais e noventa e três centavos) sobre o valor atualizado do contrato.

1.2 A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº 02.06.01 04.122.0001.2.010 3.3.90.39.00 Ficha 190 Vínculo 01.110.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 22 de julho de 2019.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito

EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO

Secretário de Gestão Pública

CELSO EDGAR CAPARICA

Qi Network Soluções Tecnológicas LTDA - EPP